



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INDIVIDUAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DO
PROCESSO 102003/2018.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**, que firmam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Damaso, 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, alagoano, portador do RG nº. 767.035-SSP/AL e do CPF nº 524.759.994-20, domiciliado e residente na Rua Joaquim Carvalho, s/n, Cajueiro, Boca da Mata/AL doravante denominada **CONTRATANTE** e doutro lado **IRISDELMA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, alagoana, naturalidade Boca da Mata/AL, GARI 40 (quarenta) horas semanais -Secretaria Municipal de Infraestrutura portadora do RG nº. 3706781-8-SEDS/AL, CPF nº. 115.481.624-93, residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira Coutinho, s/n, Centro CEP 57680-000 no Município de Boca da Mata/Alagoas, doravante denominado **CONTRATADO(A)** de forma justa e acordada nos termos abaixo transcritos dotação orçamentaria do Orçamento vigente 10.0880.2024 elemento de despesa 3390-36/2017

Fica prorrogado ate o termino da licença maternidade retroativo a 02 de janeiro de 2018 de acordo com o que prevê o § Ú, da Cláusula Terceira do Contrato Individual de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2014.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, nomeando o Foro local para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios pertinente ao presente Contrato prorrogado neste ato.

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____